

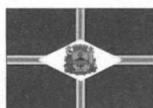


PROJETO DE LEI Nº 051/2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinado à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 387.548,23 (trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos), destinados à manutenção de diversas Secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 01 00	SECRETARIA DE GOVERNO		
622	10.302.0004.2599.0000	Equipamento para a saúde	80.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
623	10.244.0004.1180.0000	Reforma e Ampliações em UBS	3.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 022	REFORMA UBS V.DOS BANCÁRIOS	
02 01 00	SECRETARIA DE GOVERNO		
623	10.244.0004.1180.0000	Reforma e Ampliações em UBS	10.759,75
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 022	REFORMA UBS V.DOS BANCÁRIOS	
02 11 00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA		
625	04.122.0012.2429.0000	Manutenção da Secretaria	6.000,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 020	OBRAS E INST. DE ESPAÇOS ESPORT. E LAZER	
02 11 00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA		
625	04.122.0012.2429.0000	Manutenção da Secretaria	45.246,02
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 020	OBRAS E INST. DE ESPAÇOS ESPORT. E LAZER	
02 22 00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO		
624	04.122.0006.2429.0000	Manutenção da Secretaria	5.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 048	VIA RAPIDA-18	





02 22 00 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO

624	04.122.0006.2429.0000	Manutenção da Secretaria	237.542,46
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	

Art. 2º Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo anterior, no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), serão parcialmente cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 05 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

77	04.122.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria	-45.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 06 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

97	15.452.0012.2010.0000	Manutenção da Secretaria	-49.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Art. 3º Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 237.542,46 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos), será coberta com recurso proveniente superávit financeiro FONTE 02 – recurso estadual.

Art. 4º Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 56.005,77 (cinquenta e seis mil, cinco reais e setenta e sete centavos), será coberta com recurso proveniente superávit financeiro FONTE 05 – recurso federal.

Art. 5º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2020, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 34.860.392,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais), com acréscimo de R\$ 93.759,75 (noventa e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

II) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 197.542,46 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

III) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 2.246,02 (dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e dois centavos).

Art. 6º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2020, na ação do seguinte Programa:



0



I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 34.860.392,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais), com acréscimo de R\$ 93.759,75 (noventa e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

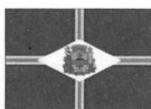
II) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 197.542,46 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

III) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 2.246,02 (dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e dois centavos).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 19 de junho de 2020.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 051/2020, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 387.548,23, sendo este valor dividido da seguinte maneira:

- a) R\$ 80.000,00 destinados para compra de equipamentos para que serão utilizados no Centro de Especialidades como computadores, ar-condicionados, esfingonometro, balanças antropométricas, cadeiras de rodas, longarinas, dentro outros equipamentos e material permanente.
- b) R\$ 13.759,75 destinados para reforma do forro da UBS do Jardim dos Bancários.
- c) R\$ 51.246,02 referente à devolução de saldo remanescente de Contrato de Repasse do Convênio MTUR/Caixa nº 0312689-13/2009, relativo à Construção do Complexo Turístico de Lazer do Jardim Nova Ibitinga, com a finalidade prestação de contas.
- d) R\$ 242.542,46 referente à devolução de saldo remanescente de convênio formalizado junto ao Governo do Estado de São Paulo, relativo ao Programa Via Rápido-18, com o objetivo de prestação de contas.

Desta forma, solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

